

## **RESOLUÇÃO Nº 345/2011**

**Altera, modifica e revoga dispositivos da Resolução nº 342/2010 e estabelece outras providências.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal APROVOU e o Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Alteram-se os incisos do art. 2º, ficam revogados o parágrafo único do artigo 2º e o caput e parágrafo único do artigo 7º da Resolução nº 342/2010, que passam a ser assim expressos:

**Art. 2º.** O valor da diária do Vereador será:

- I - De 0 km a 75 km R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);
- II - De 75 km até 200 km R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- III – Acima de 200 km R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- IV - Para fora do Estado do Espírito Santo R\$ 600,00 (seiscentos reais).

**Parágrafo único.** (Revogado)

**Art. 7º.** (Revogado)

**Parágrafo único.** (Revogado)

**Art. 2º** - Fica modificado o caput do artigo 6º que vigorará com a seguinte redação:

**Art. 6º.** Nos deslocamentos para qualquer parte do país, os valores definidos no artigo 2º desta Resolução serão reduzidos à metade:

I - quando a hospedagem em hotéis ou pousadas já estiver incluída no valor de inscrição para participação em seminários e eventos ou quando o alojamento ou outra forma de hospedagem for fornecido por órgão ou entidade da Administração Pública.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, 03 de março de 2011.

**VALDIR RAMOS MATTUSOCH**  
Presidente

**RONIVÃO VIEIRA DA SILVA**  
Vice-Presidente

**Publicada na data supra.**

**PETRONIO THOMAZINI**  
Secretário